



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Ofício n. 1337/2019/GM-MDR

A Sua Excelência a Senhora
 Deputada SORAYA SANTOS
 Primeira-Secretária da Mesa Diretora
 Câmara dos Deputados - Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
 70160-900 Brasília-DF

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>07/08/2019</u>	às <u>10h52</u>
<u>L12</u>	<u>5.876</u>
Servidor	Ponta
<u>Portador</u>	

Assunto: Requerimentos de Informação n. 744/2019, de autoria do Deputado Federal Leônidas Cristina; n. 745/2019, de autoria do Deputado Federal Zé Vitor; e n. 753/2019, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto.

Anexos: Nota Técnica n. 11/SNSH/MDR (1457118); Nota Técnica n. 160/2019/DPH/SNH-MDR (1429586); e Nota Técnica n. 3/2019-CEP/CGEAP/DPLAN (1457890).

Senhor Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 595/19, de 3 de julho de 2019, encaminho a V. Exa. a seguinte documentação:

- Nota Técnica n. 11/SNSH/MDR, da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), em resposta ao Requerimento de Informação n. 744, de 2019, de autoria do Deputado Federal Leônidas Cristina, que requer informações sobre o projeto de transposição de águas do Rio São Francisco;
- Nota Técnica n. 160/2019/DPH/SNH-MDR, da Secretaria Nacional de Habitação (SNH), em resposta ao Requerimento de Informação n. 745, de 2019, de autoria do Deputado Federal Zé Vitor, que requer informações escritas sobre o Programa Minha Casa Minha Vida; e
- Nota Técnica n. 3/2019-CEP/CGEAP/DPLAN, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), em resposta ao Requerimento de Informação n. 753, de 2019, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que requer informações sobre a Resolução n. 77, de 23 de maio de 2019.

Sendo estas as informações a apresentar, renovo meus votos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 07/08/2019, às 09:20, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1458274** e o código CRC **ADC5D799**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5815 www.mdr.gov.br

59000.015945/2019-97

1458274v1



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA**

Nota Técnica Nº 11/SNSH/MDR

Brasília/DF, 06 de agosto de 2019.

REFERÊNCIA: SEI Nº 59000.015945/2019-97

Assunto: Solicitações de informações sobre a conclusão das obras do Eixo Norte do PISF, conforme consta do Requerimento de Informação nº 744 de 2019 do Deputado Federal Leônidas Cristino, encaminhado por meio do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 595/19 (1407129).

1.

INTRODUÇÃO

1. A Solicitação em questão, trata de requerimento para informações, especificamente do Eixo Norte do PISF, pelo deputado Federal Leônidas Cristino, acerca dos próximos passos a serem adotados para a conclusão das obras do Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, bem como questiona data para sua conclusão.

2. Esta nota técnica tem como objetivo, informar sobre as etapas do PISF necessárias para chegar a sua conclusão especificamente no Eixo Norte, no intuito de subsidiar o planejamento prévio de gestão das águas no Estado do Ceará.

2.

HISTÓRICO

3. O PISF é uma obra estruturante capaz de solucionar o grave problema de escassez hídrica no Nordeste Setentrional, tendo por objetivo aumentar a segurança hídrica das regiões beneficiadas nos estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte por meio da transferência de volumes de água do rio São Francisco, cuja oferta é mais estável, para as bacias receptoras do semiárido.

3. O empreendimento está organizado em dois eixos principais de transferência de água, Eixo Norte e Eixo Leste, além de ramais associados, tratados como obras estruturantes, no qual citamos Ramal do Agreste Pernambucano, Adutora do Agreste Pernambucano e Cinturão das Águas Cearenses, destinados a aumentar a capilaridade da distribuição da água na região beneficiada.

4. O Eixo Norte foi projetado para aduzir até 99.000 litros por segundo e o Eixo Leste até 28.000 litros por segundo, beneficiando população de 12 milhões de habitantes, com aumento da oferta hídrica per capita para o consumo humano, atividades agrícolas e industriais, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico do Nordeste, afastando o risco de severos racionamentos de água em regiões com grande densidade demográfica como Fortaleza (CE), Juazeiro do Norte (CE), Campina Grande (PB), Mossoró (RN) e Caruaru (PE), além de pequenas e médias cidades que totalizam 390 municípios.

5. A implantação foi iniciada em maio de 2007, sendo executadas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, principalmente por meio da contratação direta das obras civis, elaboração de projetos, aquisições, montagens e comissionamento de equipamentos, execução e acompanhamento dos Programas Ambientais definidos no Projeto Básico Ambiental, supervisão e gerenciamento, havendo sido celebrado ao todo 102 contratos administrativos. Outro instrumento utilizado é a descentralização para órgãos parceiros, cuja expertise conferem maior efetividade na execução de atividades, no qual exemplificamos o salvamento de bens arqueológico, realizado pelo Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Arqueologia, Paleontologia e Ambiente do Semiárido do Nordeste (INCT-INAPAS) e salvamento de fauna e flora realizado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.

6. O empreendimento apresenta atualmente execução física de 97,1% das obras concluídas, resultado do investimento de mais de R\$ 10,6 bilhões de reais até julho de 2019. As frentes de serviço somam mais de 2.800 trabalhadores mobilizados.

7. No caso do Eixo Leste, o empreendimento encontra-se com 97,1% de execução sica, tendo sido iniciada a pré-operação, com disponibilização de água no Rio Paraíba, atendendo região de Campina Grande e por meio da Adutora Moxotó para municípios do agreste pernambucano, beneficiando cerca de 1,4 milhões de pessoas.

7. No Eixo Leste a fase de pré-operação foi iniciada no primeiro semestre de 2017, com disponibilização de água no Rio Paraíba, atendendo região de Campina Grande e por meio da Adutora Moxotó para municípios do agreste pernambucano, beneficiando cerca de 1,4 milhões de pessoas. No Eixo Norte, o trecho no qual compreende as três estações de bombeamento foi concluído e encontra-se em andamento a execução de obras e alguns reparos que possibilitará a chegada da água no Reservatório Jati, ainda no segundo semestre de 2019.

3.

INFORMAÇÕES

8. As atividades em andamento relativas à execução das obras e dos programas ambientais são essenciais para conclusão do caminho das águas neste ano, bem como a obtenção da Licença de Operação do Eixo Norte, no entanto, ressaltamos a situação orçamentária crítica no qual enfrenta sobretudo o Eixo Norte, visto que a disponibilidade orçamentária na LOA 2019 é incompatível com a demanda de recurso, demandando suplementação.

9. Destacamos a correlação direta da disponibilização dos recursos com o cumprimento do cronograma de implantação, sobretudo do caminho das águas ainda neste ano. Atualmente o MDR planeja retomar o bombeamento no Eixo Norte em setembro de 2019, quando da conclusão dos reparos no Dique Negreiros, no município de Salgueiro. Assim, caso não ocorre nenhuma intercorrência durante testes e enchimento das estruturas à montante do Reservatório Jati, planejamos que a água chegará nesta estrutura em dezembro de 2019.

10. Por fim, enfatizamos a necessidade de formalização do contrato de prestação dos serviços de adução de água bruta do PISF para início da operação comercial do empreendimento, a partir de quando o Estado poderá, então, contar com a segurança hídrica oferecida pelo projeto. Em reuniões ocorridas na primeira quinzena de fevereiro de 2019, o MDR reuniu-se individualmente com os Governadores dos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, sendo apresentada proposição para tratar as divergências acerca do modelo de gestão do PISF e formalização do Contrato de prestação de serviços de adução de água bruta.

11. Conforme acordado, houve manifestação favorável dos entes envolvidos, para que o assunto fosse tratado no âmbito da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), e a AGU manifestou-se favoravelmente à admissão do assunto, ocorrendo a admissão formal em 08/04/2019. Prevê-se o fechamento de acordo ainda no segundo semestre de 2019, tendo em vista que a operação comercial deve ter início a partir de 31/12/2019 quando vence o prazo da condicionante da outorga de direito de uso de recursos hídricos do projeto.

4.

CONCLUSÃO

12. Com base no exposto, espera-se ter atendido a solicitação do Senhor Deputado Federal Leônidas Cristino-CE. Ressaltamos que o MDR mantém estreita relação com Governo do Estado do Ceará, visando otimizar o planejamento da gestão de águas do Ceará, quanto a disponibilização de águas do Eixo Norte, sobretudo para consolidação do modelo de Gestão do PISF e garantir a sustentabilidade do empreendimento.

[assinado eletronicamente]
WILSON RODRIGUES DE MELO JÚNIOR
Gerente de Projetos

De acordo, encaminho ao Gabinete do Ministro para providências subsequentes.

[assinado eletronicamente]
MARCELO PEREIRA BORGES
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Junior, Gerente de Projetos**, em 06/08/2019, às 18:16, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pereira Borges, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 06/08/2019, às 18:20, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1457118** e o código CRC **73C57040**.